



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 049/2019, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a 3F LTDA, referente à assinatura do Software para engenharia, contemplando os módulos: Básico Orçamento, Bases Adicionais, Medição de obras, Diário de Obra e OrçaBim.

**O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, CPF/MF n. 097.834.401-44, residente em Brasília - DF, e a

**3F LTDA**, CNPJ/MF n. 23.484.444/0001-45, com sede na Rua das Caneleiras n. 797, Bairro Jardim, Santo André - SP, CEP: 09090-050, neste ato representada pela sua sócia-administradora, a senhora **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, brasileira, CPF/MF n. 864.568.572-87 e Carteira de Identidade n. 67.071.586-4 SSP/SP residente em Santo André-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o terceiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0006274-21.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato n. 049/2019, relativo à assinatura do software para engenharia, contemplando os módulos: Básico Orçamento, Bases Adicionais, Medição de obras, Diário de Obra e OrçaBim.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1** Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso IV c/c a cláusula oitava do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**3.1** O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de 24/12/2022 a 23/12/2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 13.084,95 (treze mil, oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento, conforme a seguir:

Item	Descrição	Número de Usuários	Valor
1	Módulo Orçamento	15	R\$ 2.784,21
2	Módulo Bases Adicionais	15	R\$ 2.226,81
3	Módulo OrçaBIM	3	R\$ 2.784,21
4	Módulo Medição de Obra	15	R\$ 2.505,51
5	Módulo Diário de Obra	15	R\$ 2.784,21
<b>Total da Contratação</b>			<b>R\$ 13.084,95</b>

4.2 A CONTRATADA renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula décima do contrato, correspondente ao período de 24/12/2022 a 23/12/2023.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: AI – 168364, Natureza da Despesa - ND: 3.90.40.19.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO 6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: sei-sgo@cjf.jus.br. 8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**

**RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**

Sócia-Administradora da 3F LTDA



Autenticado eletronicamente por **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, **Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 18:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, **Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2022, às 13:43, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0412088** e o código CRC **E0BD25AA**.